

“Dispõe sobre a mudança do artigo 3º, da Lei Municipal nº 411/2020, que dispõe sobre a composição do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS
faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 3º, da Lei Municipal nº 411/2020, que dispõe sobre a composição do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social –, de 18 de setembro de 2020, tornando o paritário entre os representantes do Poder Municipal e os representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º. O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto de 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes dentre representantes do Poder Público Municipal, trabalhadores do SUAS, usuários do SUAS e entidades socioassistenciais, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de indicações das respectivas categorias, da seguinte forma:

I. Representantes governamentais:

- a)** 01 (um) representante (titular e suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)** 01 (um) representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** 01 (um) representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal da Educação;

II. Representantes da sociedade civil:

- a)** 01 (um) representantes (titulares e suplentes) dos usuários do SUAS;
- b)** 01 (um) representante (titular e suplente) trabalhadores do SUAS;

c) 01 (um) representante (titular e suplente) de entidades socioassistencial;

§ 1º. Na ausência de entidades socioassistencial, a vaga deverá ser preenchida com outro seguimento da mesma representatividade da sociedade civil conforme citado no inciso II, preferencialmente usuários.

§ 2º. Os Conselheiros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES

Prefeito Municipal